



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA – TOCANTINS ANO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE /TOCANTINS, ATRAVÉS DO SEU PRESIDENTE VEREADOR DERLI PELLENZ, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, resolve tornar público e CONVOCAR toda a edilidade deste Poder Legislativo, para a ELEIÇÃO da Mesa Diretora para o Ano de 2023, de acordo com as seguintes normas:**

**DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:**

Art. 1º - A Sessão Ordinária para a eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada/Tocantins para o Ano de 2023, será realizada às 19:30 horas, do dia 12 de dezembro de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de ALVORADA/ TOCANTINS, iniciando o mandato em 1º de janeiro de 2023 e término dia 31 de dezembro de 2023.

**HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO CANDIDATURA:**

Art. 2º - O horário e o prazo para registro de candidatura dar-se-á das 8:00 horas às 12:00 horas do dia 12 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único, conforme modelo constante no Anexo I, o qual deverá constar os cargos previstos no Regimento Interno **PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO E 2º SECRETÁRIO**, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos candidatos.

Art. 4º - O pedido de registro de candidatura deverá ser protocolada no Setor Administrativo do Poder Legislativo Municipal de Alvorada – Tocantins, junto à servidora DENNYS LOPES CARDOSO

§1º - O referido servidor deverá registrar dia e horário do recebimento do pedido e encaminhar imediatamente para a Presidência, após observadas as formalidades, possa deferir o requerimento de registro de candidatura.

§2º - É vedada a inscrição de vereadores para mais de um cargo, como forma de garantir tratamento isonômico entre vereadores, já que a inscrição em mais de um cargo ensejaria vantagem indevida.

§3º - Não serão aceito inscrições de candidaturas após a data e horário descrito no art. 2º deste Edital.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Art. 5º - O prazo e horário para inscrição de candidaturas são improrrogáveis e a votação será secreta, mediante cédulas impressas, com a indicação dos nomes dos candidatos e respectivos cargos, nos termos do Regimento Interno.

Art. 6º. - Na hipótese de não haver o número suficiente para a eleição da Mesa, o Vereador mais votado dentre os presentes, permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa, nos termos do art. 21 § 1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvorada

**DA APURAÇÃO:** Será usada para o processo eleitoral apenas uma caneta que será entregue pela presidência na hora da votação, e não será permitido levar aparelho celular e nem máquina fotográfica para o local destinado a votação. A apuração será realizada logo em seguida, assim que todos os vereadores presentes já tenham votado, e se constatado, algum indício de simbologia, rasura, corte ou algum outro meio de identificação de voto, na devida candidatura registrada, que não seja apenas o X marcado na opção CANDIDATO 01, ou CANDIDATO 02, caso tenha registrado mais de uma candidatura, ou voto em branco, será o respectivo voto anulado e o resultado proclamado imediatamente.

Art. 7º - A eleição dos membros da Mesa far-se-á por maioria simples, assegurando-se o direito de voto inclusive aos candidatos a cargos na Mesa e utilizando-se para votação, cédulas únicas de papel, datilografadas, digitadas ou impressas, as quais serão depositadas em urna, empossando-se os eleitos em 1º. de janeiro do ano seguinte, quando deverão assinar termo de posse, mediante termo lavrado pelo Secretário da Mesa em exercício.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada – Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

**DERLI PELLEZ**

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA – TOCANTINS PARA O ANO DE 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alvorada – TO.

Eu, Vereador do Município de Alvorada/TO, venho através do presente solicitar a inscrição de candidatura, nos termos abaixo discriminado, para concorrer à **ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL ALVORADA PARA O ANO DE 2023**, cuja Sessão Ordinária foi convocada para o dia 12 de dezembro de 2022, às 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Alvorada/TO.

Nestes Termos  
Pedem Deferimento.

ALVORADA/TO, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2022.

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_